

**TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO
CONTRATO N°. 185, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM IMPRENSA FALADA, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO NA ÍNTEGRA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS TODAS AS TERÇAS-FEIRAS, ASSIM COMO DAS EXTRAORDINÁRIAS, COM PREVISÃO DE DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES, E MAIS 10 (DEZ) MINUTOS DIÁRIOS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/000/53, neste ato representada, por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SISTEMA IBITINGA DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, com sede nesta Cidade e Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Capitão João Marques, nº. 89, Jardim Centenário, CEP: 14940-484, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.282.542/0001-46, Inscrição Municipal nº 00212825, neste ato representada por **LEONARDO BRANCO NOGALES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 16/05/1997, na Cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, portador do RG/SSP-SP nº 44.275.279-9, expedido em 25/03/2015 e do CPF nº 438.101.478-26, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Capitão João Marques, nº 77 – Jardim Centenário – CEP: 14940-484, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR E ADITAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

01 – Adita-se neste ato o endereço comercial da Empresa, conforme alteração do Contrato Social.

02- Fundamenta-se esta prorrogação na Cláusula IV item 4.1. do Contrato nº. 185, de 11 de junho de 2018, renovando o presente pelo período de mais 12 (doze) meses, respeitando as mesmas condições de valores e demais Cláusulas de contrato, sem acréscimos ou atualização, mantendo o valor mensal de R\$7.000,00, (sete mil reais).

03 – As despesas resultantes da execução do presente instrumento de contrato, correrão por conta das verbas, prevista no orçamento vigente: Categoria Econômica:

01.031.0001.2491.0000 – Publicidade e Propaganda Natureza Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 30 de agosto de 2021.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

LEONARDO BRANCO NOGALES
Sistema Ibitinga de Comunicação Eireli
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha